FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DO
JGP EQUITY HEDGE FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO - RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ nº 60.511.488/0001-43
("FUNDO")

Classificação ANBIMA: Multimercados Investimento no Exterior

Nivel 1: Multimercados - Fundos que possuam políticas de investimento que envolvam vários fatores de risco, sem o compromisso de concentração em nenhum fator em especial, sendo o hedge cambial da parcela de ativos no exterior facultativo ao gestor.

Nivel 2: Investimento no Exterior -Fundos que podem investir em ativos financeiros no exterior em parcela superior a 40% (quarenta por cento) do patrimônio líquido nos termos da regulamentação da CVM.

ANTES DE TOMAR DECISÃO DE INVESTIMENTO NO FUNDO OS INVESTIDORES DEVEM: (i) CONHECER, ACEITAR E ASSUMIR OS RISCOS AOS QUAIS A CLASSE A SER INVESTIDA ESTÁ SUJEITA; (ii) VERIFICAR A ADEQUAÇÃO DA CLASSE A SER INVESTIDA AOS SEUS OBJETIVOS DE INVESTIMENTO; E (iii) ANALISAR TODAS AS INFORMAÇÕES DISPONIVEIS NOS DOCUMENTOS DO FUNDO (REGULAMENTO, ANEXO, APÊNDICE E LÂMINA DE INFORMAÇÕES ESSENCIAIS, SE HOUVER).

I – Prestadores de serviços essenciais do FUNDO ("Prestadores de Serviços Essenciais"):

a) ADMINISTRADOR: BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., CNPJ: 02.201.501/0001-61; Ato Declaratório nº 4.620, de 19/12/1997;

b) GESTOR:JGP EQUITIES GESTAO DE RECURSOS LTDA,RUA HUMAITÁ, Nº 275, 11º ANDAR (PARTE) E 12º ANDAR, CIDADE E ESTADO DO RIO DE JANEIRO, CNPJ:53.980.469/0001-09, Ato Declaratório nº23.421, de 26/05/2025

II – Demais prestadores de serviços:

a) CUSTODIANTE (custódia e tesouraria): BNY MELLON BANCO SA, CNPJ:42.272.526/0001-70

b) CONTROLADOR de ativo (controle e processamento dos ativos financeiros integrantes da carteira do FUNDO):O próprio ADMINISTRADOR.

c) CONTROLADOR de passivo (escrituração de cotas): O próprio ADMINISTRADOR.

d) DISTRIBUIDOR: JGP GESTAO DE RECURSOS LTDA, Avenida das Américas, 3500, Bloco 6, sala 301, CNPJ nº02.312.792/0001-65 e/ou instituições devidamente habilitados para tanto, sendo que a relação com a qualificação completa destes prestadores de serviços encontra-se disponível no website do ADMINISTRADOR..

e) AUDITOR: KPMG AUDITORIA INDEPENDENTES, , CNPJ nº57.755.217/0001-29.

III – Tributação aplicável a CLASSE e a seu(s) cotista(s):

A carteira do FUNDO não está sujeita a qualquer tributação.

Os cotistas terão seus rendimentos, quando auferidos, sujeitos ao Imposto de Renda na Fonte, incidente no resgate de cotas ou amortizações, à alíquota de 15% (quinze por cento).

IV – Condições para compra de cotas da CLASSE:

O recebimento de pedidos de aplicações e de resgates serão aceitos até às 14:30 horas, observando os seguintes limites:

a) Aplicação mínima inicial: R$1.000,00 (Um mil reais).
b) Valor mínimo para aplicação adicional: R$1.000,00 (Um mil reais).
c) Valor mínimo para resgate: R$1.000,00 (Um mil reais).
d) Saldo mínimo de permanência: R$1.000,00 (Um mil reais).

Limites de movimentação exclusivamente para cotistas conta e ordem:

a) Aplicação mínima inicial: R$1.000,00 (Um mil reais).
b) Valor mínimo para aplicação adicional: R$1.000,00 (Um mil reais).
c) Valor mínimo para resgate: R$1.000,00 (Um mil reais).
d) Saldo mínimo de permanência: R$1.000,00 (Um mil reais).

Para fins de aplicação e resgate de cotas devem ser observados os horários e limites estabelecidos no Formulário de Informações Complementares, ressaltando que o FUNDO pode ter suas cotas comercializadas por vários distribuidores, os quais podem, por sua vez, estabelecer horários e limites de movimentação próprios.